



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA N° 346/13, de 08 de julho de 2013.**

**O PRESIDENTE E O 1° SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade do fim dos trabalhos da Câmara Municipal de Sobral no 1° Período Legislativo, que teve início no dia 02 de fevereiro ao dia 17 de julho do corrente ano, de c/c Art. 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado pela Resolução 112/13, de 21 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO** que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal terão o dia 12 (sexta-feira) de julho de 2013, como data final no primeiro semestre para apreciação dos projetos em tramitação.

**CONSIDERANDO** que o Departamento Legislativo disporá apenas dos dias 15 e 16/07/2013 para finalizar o Relatório dos Trabalhos do Legislativo Sobralense.

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1°** Fica autorizado o Setor de Protocolo a receber as matérias de iniciativa dos vereadores da Câmara Municipal de Sobral somente até às 14:00 horas do dia 09 de julho do corrente ano para inclusão em pauta.

**Art. 2°** O Setor de protocolo não receberá nenhuma matéria de autoria dos vereadores do Poder Legislativo no período de 10 a 26 de julho de 2013.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 08 de julho de 2013.

  
José Itamar Ribeiro da Silva  
Presidente

  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
1° Secretário